

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 42/2025, de 12 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.721.776,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.243.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$130,70
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	130,70
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$15.645,30
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.645,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.104.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.104.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$602.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	602.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$602.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	602.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$602.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	602.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.243.6.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$130,70
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	130,70
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$15.645,30
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.645,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$502.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	502.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal